



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 045/2024**

**DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a estrutura e composição da comissão organizadora da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Salto do Céu/MT, na reunião ordinária ocorrida no dia 28 de Fevereiro de 2024, registrada pela Ata de n. 157/2024;

**RESOLVE**

Art. 1º. Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT, que acontecerá no dia 10 de Abril de 2024, com início as 07h30min no Centro de Geração de Rendas em Salto do Céu – MT, conforme especificação na estrutura abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Douglas Kafler de Oliveira;

Representando os Servidores de Saúde de Nível Superior: Gisele Barbosa Guilherme;

Representando a Igreja Assembleia de Deus: Lucia de Jesus dos Santos;

Representando a Pastoral da Criança: Patricya Veloso Peres;

Representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: Orlando Luiz Nicolotti;

Coordenação de Mobilização e Articulação: Deiziany Maria Ramos de Souza;

Relatoria Geral: Keilla Soares Oliveira;



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

Art. 2º. Cabe à Comissão Organizadora definir as atribuições, o plano de trabalho e convocar colaboradores, caso seja necessário.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT,  
05 de março de 2024.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

  
**MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º044/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE DA ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**O Ofício 013/2024 – SEDCS/Conselho Municipal de Saúde de 01 de Março de 2024;

**CONSIDERANDO:**A Ata de numero 156/2024 do Conselho Municipal de Saúde, datada em 16 de Fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera os Membros do **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, nomeados por meio da Portaria nº 058/2023 de 16 de Fevereiro de 2023, conforme solicitado por meio dos Ofícios nº 013/2024-SEDCS/Conselho Municipal de Saúde.

**REPRESENTANDO A PASTORAL DA CRIANÇA:**

TITULAR: PATRICYA VELOSO PERES

SUPLENTE: MARIA APARECIDA TELLES PEREIRA

**COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

PRESIDENTE: EDILANE DALBEM DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: PATRICYA VELOSO PERES

SECRETÁRIA: KEILLA SOARES OLIVEIRA

VICE-SECRETÁRIA: TELMA FALCÃO BATISTA

Parágrafo Primeiro: Os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** terão mandato de 02 (dois) anos, considerando como início a Portaria 058/2023 de 16 de Fevereiro de 2023, nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Pela investidura no cargo de Membros do **Conselho Municipal de Saúde**, não haverá nenhum tipo de ônus para o Município, executando – se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição da comissão, durante o exercício de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/ unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Março de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 046/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2016/2023. CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a Comunicação Interna expedida pela Secretaria Municipal de Educação nº 013/2024 protocolada em 04 de Março de 2024; RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **Dalmi Caetano Pontes**, Cargo **Professor**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de início do gozo: **04/03/2024 a 01/06/2024**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 Março de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º 045/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura e composição da comissão organizadora da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Salto do Céu/MT, na reunião ordinária ocorrida no dia 28 de Fevereiro de 2024, registrada pela Ata de n. 157/2024;

**RESOLVE**

Art. 1º. Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT, que acontecerá no dia 10 de Abril de 2024, com início as 07h30min no Centro de Geração de Rendas em Salto do Céu – MT, conforme especificação na estrutura abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Douglas Kaffer de Oliveira;

Representando os Servidores de Saúde de Nível Superior: Gisele Barbosa Guilherme;

Representando a Igreja Assembleia de Deus: Lucia de Jesus dos Santos;

Representando a Pastoral da Criança: Patricya Veloso Peres;

Representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: Orlando Luiz Nicolotti;

Coordenação de Mobilização e Articulação: Deiziany Maria Ramos de Souza;

Relatoria Geral: Keilla Soares Oliveira;

Art. 2º. Cabe à Comissão Organizadora definir as atribuições, o plano de trabalho e convocar colaboradores, caso seja necessário.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 05 de março de 2024.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 009/2023,  
CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito à Rua Carlos Laet n.º 11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Mauto Teixeira Espíndola, **CONTRATADA:** a Sra. Tainara Garcia Silva. Os Contratantes têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2023, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PROROGAÇÃO DE PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira do originário Contrato de Prestação de Serviço por prazo determinado n.º 009/2023, firmado entre as partes supracitadas, em 03 de março de 2023.

Nesse sentido, fica alterado o prazo de vencimento do Contrato de Prestação de Serviço n.º 009/2023, prorrogando-se até o período de 05 (cinco) meses do parto.

**Parágrafo único.** Fica a CONTRATADA obrigada a encaminhar o laudo médico do parto ao Departamento de Recursos Humanos do Município contratante, para que seja efetuada a alteração da data fim da estabilidade concedida neste instrumento.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da orientação exarada no Parecer Jurídico n.º 24/2024.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original de Prestação de Serviço, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**IV – CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 01 de março de 2024.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA TAINARA GARCIA SILVA**

Prefeito/Contratante Contratada

**TESTEMUNHA:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F. n° \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**LEI N° 0977/2024**

**DATA: 05 de março de 2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Carmem a firmar Termo de Colaboração ou Fomento com entidade que irá desenvolver a Expocarmem, e dá outras providências.

**RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Carmem a firmar termo de colaboração ou fomento com a Associação que desenvolverá a Exposição Agropecuária de Santa Carmem nos termos previstos nesta Lei.

**Parágrafo único:** Será inexigível a licitação de acordo com o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 2º**- O referido termo terá por finalidade promover desenvolvimento da cultura e do agronegócio no município de Santa Carmem, em nível municipal, estadual e nacional.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

**Art. 4º - O Município fica autorizado a repassar o valor correspondente de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a entidade credenciada após o chamamento, a título de incentivo, desenvolvimento e divulgação da realização da 17ª Expocarmem.**

**§ 1º** - A entidade receptora deverá aplicar os recursos provenientes do termo dentro do plano de trabalho apresentado, assumindo ainda o compromisso de realizar uma exposição ou apresentação ou concurso e/ou competição para promover "o pé de soja gigante", marca que está diretamente ligada ao município.

**§ 2º**- A prestação de contas deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Santa Carmem, junto ao setor de convênios, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 05 DE MARÇO DE 2024

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 94/2024**

**PORTARIA N° 94/2024**

**DATA: 05 de março de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia FISCALS e SUPLENTEs da Ata de Registro de Preço n° 156/2023.

**RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º**- Nomeia aos Senhores: Secretária Municipal de Assistência Social: **Srª. Geovana Barbosa Castanho** como FISCAL e **Srª. Valéria Bortolas** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços n° 156/2023 firmada com a empresa **M BORTOLAS LTDA**, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRU-